



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Cajazeirinhas, 03 de setembro de 2021.

A
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município de Cajazeirinhas.

Assunto: pedido de termo aditivo para reajuste do preço de medicamento objeto do contrato nº 00041/2021

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, comunico da necessidade de alteração de preço de medicamento objeto do contrato nº 00041/2021, em face de aumento dos preços praticados no mercado, conforme pesquisas de preços e notas fiscais em anexo, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Segue em anexo, cópia do contrato objeto da prorrogação.

Dados da para termo aditivo:

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 08.674.752/0001-40
COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE
Contrato nº 00041/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamento, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	Preços licitados	Preços Propostos para Realinhamento
50	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:6 mg/ml, forma farmacêutica:xarope Frasco 100,00 ml	1,66	2,20

De acordo com a Lei, o município pode realizar reajuste de preço para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Assim sendo, solicita de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para Termo Aditivo, objetivando aumentar preço de medicamento do contrato nº 00041/2021, tendo em vista o recente aumento dos preços de medicamento no mercado, conforme pesquisas de preços e notas fiscais em anexo, nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Edney de Almeida Pires
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria de Saúde.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

A
Secretária de Finanças.

Vistos etc.

Encaminho, nos termos da Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei 8.666/93, o presente processo a Secretaria de Finanças da Prefeitura, para verificar a existência de recurso orçamentário para formalização do Termo Aditivo, conforme requerido.

Cajazeirinhas - PB, 06 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

DESPACHO.

EM RESPOSTA AO DESPACHO DE FLS., INFORMO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2038 – PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

10.301.1012.2039 – PROG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA EM SAÚDE

10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

É O DESPACHO.

CAJAZEIRINHAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.


KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Despacho

Conforme solicitação da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, encaminha-se processo administrativo para análise do pedido pelo Setor de Gestão de Contratos da Prefeitura, para se pronunciar sobre a viabilidade técnica do pedido de reajuste de preço do contrato nº 00041/2021, tendo como objeto fornecimento de medicamento.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 09 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

Atendendo despacho do Prefeito Constitucional do Município e, por do inciso VI do Art. 38, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), vem os autos do processo em epigrafe, o Setor de Gestão de Contratos, nesta data, para análise da concessão de termo aditivo, relativos ao pedido de reajuste de preço de medicamento, nos termos da cláusula Quarta do Contrato nº 00041/2021, de 02/03/2021, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

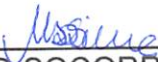
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	Preços licitados	Preços Propostos para Realinhamento
50	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:6 mg/ml, forma farmacêutica:xarope Frasco 100,00 ml	1,66	2,20

Após análise do pedido de revisão nos preços de medicamento, verifica-se que os preços licitados estão abaixo dos preços praticados no mercado, que houve aumento de medicamento pela empresa fabricante do produto FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, e que assiste razão ao requerente quanto ao pedido de reajuste de preço, visto que os preços ofertados na licitação se tornou inexecutável.

Assim sendo, sou de parecer técnico favorável pela alteração do contrato e equilíbrio equação econômico-financeiro do contrato, com base em pesquisa de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeirinhas, 10 de Setembro de 2021.



MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA
Gestora de Contratos

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Despacho

Conforme solicitação da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** e Parecer Técnico do Setor de Gestão de Contratos do município, autorizo a celebração do termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00041/2021, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Encaminha-se Minuta de Termo Aditivo para análise jurídica, em observância ao parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO/ N°/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas - PB - CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu titular, o Sr., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração de preço de medicamento, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
a) Pregão Presencial nº 06/2021
b) Contrato n. 00041/2021

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, de de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.

PELO CONTRATADO

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2021

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00041/2021.

Trata-se de Termo aditivo do contrato para alteração de valor do contrato nº 00041/2021, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de forma parcelada, na forma que descreve.

Conforme verificado nos autos administrativos houve parecer técnico favorável.

Considerando o art. 57 §1º, II este da Lei 8.666/93, tal prorrogação é possível, conforme o caso, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

No presente caso vejo possível o presente aditivo, desde que requerido por escrito pela empresa e aceito pela administração, sem adentrar no mérito justificativa técnica apresentada pelo setor técnico.

O presente parecer é opinativo, se atentando apenas aos elementos jurídicos expostos até o momento, não vinculando o administrador em sua decisão, **OPINO PELA LEGALIDADE DO PRESENTE ADITIVO.**

Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves
OAB - PB 18.938



É O PARECER SALVO MELHOR JUÍZO.

Patos-PB, 15 de setembro de 2021.

GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES
OAB-PB 18.938
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Despacho de Autorização

Com base no Parecer Técnico do Setor do Setor de Gestão de Contratos, autorizo a formalização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00041/2021, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, para reajuste do preço de medicamento com objetivo de buscar o reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, desde que observe os preços praticados no mercado.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito.

Ofício 0604.02B
Recife - PE, 06 de abril de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

A/c: Comissão Permanente de Licitação

C/c: Assistência Farmacêutica

Estado da Paraíba

Pregão Presencial nº 00006/2021

Ref.: Solicitação Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados,

A **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com sede à Rua Cosmorama nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640, neste ato apresentada pela sócia, **Mirela da Fonte Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, vem, perante Vossa Senhoria, expor o que segue:

01. Breve Síntese dos Fatos

A Empresa Oficiante participou do Pregão Presencial nº **00006/2021**, para fornecimento parcelado de medicamentos, incluindo vários itens, dentre eles logrou êxito no item listado abaixo, licitando-o pelo preço de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR LICITADO
50	AMBROXOL XPE ADLT 30MG/5ML 100 ML	FARMACE	R\$ 1,66

Cirurgica Montebello LTDA, Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Citado preço foi indicado porque na época da licitação o valor de aquisição do produto era um, hoje esse preço aumentou como se comprova pela Nota Fiscal. **(doc 01)**.

Cumpre destacar que a Pandemia do COVID-19 afetou sobremodo os preços de aquisição dos medicamentos, dentre eles o item ganho neste processo, como se comprova pela juntada de nota fiscal atual **(doc 02)**, o que prejudica o cumprimento de eventuais ordens de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DO CERTAME	*PREÇO DE CUSTO ATUAL
50	AMBROXOL XPE ADLT 30MG/5ML 100 ML	R\$ 1,30	R\$ 1,60

Diante deste cenário, não nos resta outra alternativa que não seja o Requerimento Formal do reequilíbrio econômico-financeiro, o que faz nos fundamentos seguintes.

02. Da Necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Conforme anteriormente explanado, na época do Certame a Empresa Oficiante licitou o **item 50**, contudo, nas últimas aquisições realizadas recentemente, tomou conhecimento do reajuste do preço do produto, inviabilizando a entrega do item sem o efetivo reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Significa dizer que não existe a possibilidade de a Empresa Oficiante manter o valor licitado, pois isto desconsideraria todos os custos que envolvem a operação, inclusive o preço de aquisição maior, retirando qualquer margem de lucro da Empresa, que sobrevive desta atividade.

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
 Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Desta sorte, considerando que os impostos, custos administrativos, comissão, lucros e frete, a Empresa Oficiante propõe o valor abaixo, para o efetivo reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO LICITADO	PREÇO A SER REALINHADO
50	AMBROXOL XPE ADLT 30MG/5ML 100 ML	R\$ 1,66	R\$ 2,20

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTO DO PRODUTO	
ITEM : 50 - AMBROXOL XPE ADLT 30MG/5ML 100 ML	MARCA : FARMACE
PREÇO DE COMPRA DO PRODUTO/ CUSTO NA NOTA FISCAL	R\$ 1,6000
IMPOSTOS ST 6% (ICMS a pagar na entrada do produto)	R\$ 0,0960
CUSTO DO PRODUTO NA AQUISIÇÃO	R\$ 1,6960
IMPOSTO GNRE 6%	R\$ 0,1018
DEMAIS IMPOSTOS % (IRPJ, COFINS,CSLL, PIS e ...)	R\$ 0,0509
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,2035
COMISSÃO	R\$ 0,0339
LUCRO	R\$ 0,0678
FRETE	R\$ 0,0509
PREÇO FINAL DO PRODUTO	R\$ 2,2048
PREÇO A SER REALINHADO R\$ 2,20	

Nosso Ordenamento Jurídico garante o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública (artigo 37, inciso XXI, da CF/88), de sorte que as normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento, para fazer frente às variações dos preços decorrentes de situações excepcionais.

Dito raciocínio está estampado nos artigos 17 ao 19 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

Cirurgia Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
 Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

*“CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS*

Art. 17. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Art. 18. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

(grifamos)

Veja que o decreto em questão cita a alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que tem a seguinte redação:

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

No presente caso, estamos diante da aquisição de item que sofreu reajuste significativo, sendo certo que o fornecimento do item é inviável pelo valor licitado, conforme anteriormente destacado.

Observa-se que estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura do contrato; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Diante deste cenário, requer desde já o realinhamento do preço para o item licitado, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública, por ser a medida mais razoável para a situação.

Caso esta Administração Pública não entenda pelo realinhamento de preço, pugna pela convocação dos outros fornecedores, evitando maiores prejuízos, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 7.892/2013:

Cirurgia Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
 Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

“Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original”.

03. Do Pedido Subsidiário – Cancelamento do Item

Caso o Município de CAJAZEIRINHAS não entenda pelo reequilíbrio econômico-financeiro, não resta outra alternativa que não seja o pedido de Cancelamento do Item, posto que a Empresa Oficiante não tem condições de entregar o item pelo preço licitado.

Nesta ordem de ideias, o artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, que traz ao nosso Sistema Jurídico as hipóteses de cancelamento do registro, dispõe o seguinte:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.”

(grifamos)

Veja que o inciso II do artigo acima transcrito possibilita que o fornecedor, que no caso é a Empresa Oficiante, formalize o pedido de cancelamento do registro, desde que comprove o motivo, o que está mais do que demonstrado no presente caso.

O objetivo do pedido de cancelamento é tão somente evitar maiores prejuízos para a Administração Pública, notadamente pela urgência no fornecimento do produto, considerando os esclarecimentos ora prestados.

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE

CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |

Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



04. Das Considerações Finais

Registramos desde já que de forma alguma a **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** está se negando a cumprir o contrato, mas no atual cenário está impossibilitada de entregar o item pelo preço licitado, comprovando as razões ora ofertadas, razão pela qual, através do presente ofício, pugnamos pelo deferimento de realinhamento do preço, na certeza de que, com as considerações ora destacadas, teremos o efetivo.

Por estes motivos, pugna desde já pelo realinhamento de preço do **item explanado, afim do cumprimento do Pedido referente ao mês de março, datado em 10/03/2021**, requerendo o medicamento em questão, e todo saldo licitado, assim garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública, por ser a medida mais razoável para a situação.

Vale destacar no quadro abaixo, o valor do produto á ser realinhado no certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO A SER REALINHADO
50	AMBROXOL XPE ADLT 30MG/5ML 100 ML	R\$ 2,20

Certos da compreensão, reiteremos os votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
Pedimos deferimento.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
487

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Sócia/Diretora
CPF nº 685.485.834-87

Documentos em Anexo:

Doc. 01 - Nota Fiscal de Aquisição na época do Certame

Doc. 02 - Nota Fiscal de Aquisição Atual

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

2. CMC

522.931-6

3. Endereço

RUA COSMORAMA, 710
 BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51030-640, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.674.752/0001-40

5. Atividade Econômica

4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 30-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
 4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

111.6099.7687

10. Expedida em

Recife, 13 de AGOSTO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de AGOSTO de 2021

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2021.000004667668-10**Data de Emissão:** 26/07/2021**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**Endereço:** RUA COSMORAMA N. 710, -, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51130080**CNPJ:** 08.674.752/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:01:05 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **5166.02C5.7495.7AFF**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Certidão nº: 31295258/2021

Expedição: 04/10/2021, às 12:12:02

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.674.752/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Nome Fantasia: MONTEBELLO

Certidão emitida às 11:53 de 04/10/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GRCv.Sazz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.674.752/0001-40

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Endereço: R COSMORAMA 710 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092600451740362405

Informação obtida em 04/10/2021 12:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.674.752/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTEBELLO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COSMORAMA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 51.030-640	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3035-9050/ (81) 3094-0444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **11:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data Validade: 05/02/2025

Alvará nº 8006353220

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Inscrição Mercantil: 522.931-6

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
Correspondência	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL (APGI)

3. Condicionante(s)

NÃO LICENCIADO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA CNAE 4930202

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

12256676404





Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.





Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 01 - Notas Fiscais anterior ao certame.

Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br

RECEBEMOS DE FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51.900,00 DESTINATÁRIO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R COSMORAMA, 710 BOA VIAGEM RECIFE-PE

NF-e 358

Nº. 000.250.487
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU S/N, KM 02, SN
SITIO BARREIRAS - 63180-000
BARBALHA - CE Fone/Fax: 8835327000

ITEM 50

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.250.487
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 0106 6283 3300 0146 5500 0000 2504 8711 0002 6362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210005488371 - 27/01/2021 15:05:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

068480075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

067384005

CNPJ

06.628.333/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

27/01/2021

ENDEREÇO

R COSMORAMA, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/01/2021

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

FONE / FAX

PE 8130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:55:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	26/02/2021	Venc.	13/03/2021	Venc.	28/03/2021	Venc.	12/04/2021
Valor	R\$ 12.975,00	Valor	R\$ 12.975,00	Valor	R\$ 12.975,00	Valor	R\$ 12.975,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
51.900,00	6.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,90	51.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138,10	51.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
63	CAIXA			696,000	648,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07060015	CLORIDRATO AMBROX 30MG/5ML 100ML ADULTO - HOSP (L. POSITIVA) PMC: 1.30	30039099	000	6101	UN	3.000,0000	1,3000	3.900,00	3.900,00	468,00		12,00	
07040002	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML (L. POSITIVA) PMC: 1.20	30039099	000	6101	UN	40.000,0000	1,2000	48.000,00	48.000,00	5.760,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MEDICAMENTO ISENTO DE FECOP. PROCESSO: OC 2994 LOCAL ENTREGA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R COSMORAMA 710 BAIRRO: BOA VIAGEM MUN.: RECIFE UF: PE CEP: 51030640 Cart: 31 Reg Especial: PROC 2011.000000920076-46 CONVENIO ICMS Nº 76/94 DECR 28.247/05 PORT 147/08 E 089/09 Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC.1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 047556. Cliente: 000315 R RESUMO DAS LISTAS: NEGATIVA (0,00), POSITIVA (51.900,00), NEUTRA (0,00), OUTRAS (0,00)

RESERVADO AO FISCO

**Montebello**

Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 02 - Notas Fiscais de Aquisição Atual.

Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Cirúrgica Montebello LTDA. Rua Cosmorama, 710 | CEP: 51.130-080 | Boa Viagem | Recife-PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40 | Inscrição Estadual: 0352739-50 | Tel: (81)3035-9050 |
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br | Website: www.cirurgicamontebello.com.br

RECEBEMOS DE FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.064,00 DESTINATÁRIO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R COSMORAMA, 710 BOA VIAGEM RECIFE-PE

NF-e
Nº. 000.254.383
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU S/N, KM 02, SN
SITIO BARREIRAS - 63180-000
BARBALHA - CE Fone/Fax: 8835327000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.254.383
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 0306 6283 3300 0146 5500 0000 2543 8311 0020 5098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210017529181 - 26/03/2021 16:19:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

068480075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

067384005

CNPJ

06.628.333/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

ENDEREÇO

R COSMORAMA, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/03/2021

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX

8130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:05:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	25/04/2021	Venc.	10/05/2021	Venc.	25/05/2021
Valor	R\$ 2.688,00	Valor	R\$ 2.688,00	Valor	R\$ 2.688,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.064,00	967,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,34	8.064,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,34	8.064,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84	CAIXA			766,080	685,440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07060015	CLORIDRATO AMBROX 30MG/5ML 100ML ADULTO - HOSP (L. POSITIVA) PMC: 1.60	30039099	000	6101	UN	1.860,0000	1,6000	2.976,00	2.976,00	357,12		12,00	
07060015	CLORIDRATO AMBROX 30MG/5ML 100ML ADULTO - HOSP (L. POSITIVA) PMC: 1.60	30039099	000	6101	UN	3.180,0000	1,6000	5.088,00	5.088,00	610,56		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MEDICAMENTO ISENTO DE FECOP. PROCESSO: PEDIDO 3201 LOCAL ENTREGA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R COSMORAMA 710 BAIRRO: BOA VIAGEM MUN.: RECIFE UF: PE CEP: 51030640 Cart: 31 Reg Especial: PROC 2011.000000920076-46 CONVENIO ICMS Nº 76/94 DECR 28.247/05 PORT 147/08 E 089/09 Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC.1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 050616. Cliente: 000315 R RESUMO DAS LISTAS: NEGATIVA (0,00), POSITIVA (8.064,00), NEUTRA (0,00), OUTRAS (0,00)

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO/ Nº 00022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas - PB - CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, neste ato representado por Paulo José Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Ioiô Cavalcante, 297, Santa Rosa - Campina Grande - PB, CPF nº 054.159.224-66, Carteira de Identidade nº 2667910 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração de preço de medicamento, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preço constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
a) Pregão Presencial nº 06/2021
b) Contrato n. 00041/2021

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 16 de setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

José Soares da Nogueira Neto
703-570-824-35



FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Ma. do Socorro D. da Silva
964.707.964-53

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO/ N° 00022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas - PB - CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, neste ato representado por Paulo José Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Ioiô Cavalcante, 297, Santa Rosa - Campina Grande - PB, CPF nº 054.159.224-66, Carteira de Identidade nº 2667910 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração de preço de medicamento, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preço constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
a) Pregão Presencial nº 06/2021
b) Contrato n. 00041/2021

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

CIRURGICA
MONTEBELLO
LTDA-08674
7520001/40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 16 de setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

José Soares da Nogueira Neto
703.570.824-35


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Ma. do Socorro D. da Silva
964.707.964-53

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA:08674752000140
Assinado de forma digital por CIRURGICA MONTEBELLO LTDA:08674752000140
Dados: 2021.09.30 14:20:19 -03'00'

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

§ 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preço constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 30 de setembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2021

CONTRATO Nº 126/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ANDREIA SANTOS DA SILVA.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 126/2019 para vigorar até o dia 16 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de consultoria e assessoria contábil junto ao setor de recursos humanos referente às informações de GFIP, RAIS, DIRF, GPS, bem como de acompanhamento de regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Cajazeirinhas - PB, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2021

CONTRATO Nº 41/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração de preço de medicamento, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para reajuste de preço constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 08 de Outubro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 06 de Outubro de 2021

IDEL MACIEL DE SOUZA CABRAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2021, que objetiva: Adesão a registro de preços com objetivando a contratação dos serviços de horamaquina e diária de caçamba; RATIFICAÇÃO o correspondente procedimento em favor de: PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 279.950,00.

Itatuba - PB, 05 de Outubro de 2021

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de conclusão da construção de uma Praça localizada no Bairro Zuzá Martins, junto ao Município de Itatuba-PB. LICITANTES HABILITADOS: CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 30.272.239/0001-81; CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.099.674/0001-04; FÁBIO JUNIOR FRANCO EIRELI-CNPJ: 27.512.389/0001-00; HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.628.974/0001-39; PAINEL ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.411.366/0001-99; PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI CNPJ: 40.760.485/0001-36; PLANENG ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 27.700.986/0001-69. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI - CNPJ: 33.777.036/0001-35; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.183.729/0001-34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 07 de Outubro 2021.

ZENILDO BRASIL GUERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a registro de preços com objetivando a contratação dos serviços de horamaquina e diária de caçamba. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, realizado pelo Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.50-15.122.2005.2033. - 20.60 - 20.122.2006.2035.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 05/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00103/2021 - 05.10.21 - PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 279.950,00

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 14:30 horas do dia 21 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTEMUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Taperoá; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 07 de outubro de 2021

SANDRO F SOUSA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 14:30 horas do dia 22 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Taperoá; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 07 de outubro de 2021

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 10:30 horas do dia 22 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Taperoá; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 07 de outubro de 2021

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro